Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 às 11:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6302532: DECRETO Nº 097/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva

MUNICÍPIO

Balneário Arroio do Silva

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6302532

DECRETO N° 097, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, GESTÃO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EVANDRO SCAINI, ***PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA***, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, XXII e XXVI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do Artigo 20, da Lei Municipal nº 986, de 02 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Organização da Política Pública e do Sistema Único de Assistência Social do Município de Balneário Arroio do Silva, que estabelece sua composição e forma de nomeação do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO *o* término *do* mandato dos atuais membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** designados para a **Gestão 2022/2024**;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da nova composição dos membros para o referido Conselho, através da indicação dos novos representantes que irão compor o **CMAS**, do Poder Público e da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Senhora Alessandra Aparecida Rocha, Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, através do Ofício 046/2024/CMAS de 07 de agosto de 2024, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a relação dos nomes para a nomeação da nova composição dos membros do **CMAS**;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa na questão,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, Gestão 2024/2026, nos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, respectivamente, passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros, a saber:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- ✓ Kristine de Bem de Souza – Titular;
- ✓ Edilane Custódio Pacheco Emerim – Suplente.

b) Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

- ✓ Carla Gorete Andreolla – Titular;
- ✓ Alessandra Aparecida Rocha – Suplente.

c) Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- ✓ Osvaldino Fernandes Junior – Titular;
- ✓ Aline Nazario – Suplente.

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes das Organizações de Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

Associação de Pais e Alunos Excepcionais – APAE

- ✓ Rosemary da Silva Nagel – Titular;
- ✓ Ilane Marlova Rovaris Arcaro – Suplente.

b) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal:

Associação Irmã Carmen

- ✓ Valdeci Vicente Johann – Titular;
- ✓ João Izé Rosa – Suplente.

c) Representantes de Entidades da Sociedade Civil dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

- ✓ Valnice Girardi Flores de Souza – Titular;
- ✓ Thiago da Rosa Camargo – Suplente.

Art. 2º O Os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, Lei Municipal nº 986, de 02 de agosto de 2019, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, estabelecido no Artigo 20, da Lei Municipal nº 986, de 02 de agosto de 2019.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, não serão remuneradas ou gratificadas a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049, de 28 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 12 de agosto de 2024.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 12 de agosto de 2024.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças